

DELIBERAÇÃO

NOTÍCIAS DA COVILHÃ - RECTIFICAÇÃO

O jornal Notícias da Covilhã publicou na sua edição de 31 de Agosto os resultados de uma sondagem sobre eleições autárquicas no concelho do Fundão sem inserir a respectiva Ficha Técnica. Em resposta a ofício da Alta Autoridade para a Comissão Social, veio o jornal justificar-se com o facto de se tratar de uma notícia produzida na sequência da divulgação da sondagem pela Rádio Cova da Beira.

Ao não indicar o órgão de comunicação social em que a sondagem fora inicialmente publicada o jornal incorreu em falta ao ponto 4 do artigo 7º da Lei n.º 10/2000.

A Alta Autoridade para a Comunicação Social, ao abrigo do artigo 14º da Lei das Sondagens, delibera ordenar ao jornal "Notícias da Covilhã" a publicação da seguinte rectificação:

RECTIFICAÇÃO

O jornal "Notícias da Covilhã", na edição de 31 de Agosto divulgou, sob o título "Euroexpansão dá vantagem a candidato socialista", os resultados de uma sondagem realizada pela Euroexpansão. Certamente por lapso, não referiu o órgão de comunicação social que em primeira mão revelou esses resultados, como é determinado pelo ponto 4 do artigo 7º da Lei n.º 10/2000 de 21 de Junho. Esclarece-se, por isso, que a sondagem da Euroexpansão que dá 14 pontos percentuais de vantagem a Sampaio Lopes foi divulgada no dia 25 de Agosto no programa - "Flagrante Directo" da Rádio Cova da Beira.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos a favor de Carlos Veiga Pereira (relator), Armando Torres Paulo, (Presidente), Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Amândio de Oliveira, Fátima Resende e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social em 17 de Outubro de 2001

O Vice - Presidente


José Garibaldi

CVP/AN

652x